



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

LEI Nº 673, DE 29 DE OUTUBRO DE 2010.

**DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO II DO ARTIGO 17, DA LEI Nº 25, DE 26 DE MARÇO DE 1997, QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal **EVANDRO SCAINI**, no exercício das atribuições emanadas da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes de Balneário Arroio do Silva, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o inciso II do Artigo 17, da Lei nº 25, de 26 de março de 1997, que passa a vigorar com a seguinte redação:

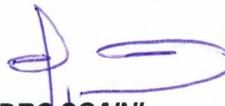
**“ Art. 17.....**

**I - ...**

**II – dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual - LOA. ”**

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva, em 29 de Outubro de 2010.



**EVANDRO SCAINI**  
*Prefeito Municipal*

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Finanças, em 29 de Outubro de 2010.



**GELSON ARY TOSS**  
*Secretário de Administração e Finanças*